

ENERGIA SUSTENTÁVEL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ/ME nº 32.652.445/0001-42

FATO RELEVANTE

BROOKFIELD BRASIL ASSET MANAGEMENT INVESTIMENTOS LTDA. (“Administradora”), na qualidade de Administradora do **ENERGIA SUSTENTÁVEL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA** (“FIP” ou “Fundo”), vem informar, com base no regulamento do FIP e na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 578, de 30 de agosto de 2016, conforme alterada, que na assembleia geral de quotistas do FIP realizada nesta data, foi aprovado pela totalidade dos seus quotistas a celebração, pelo FIP, na qualidade de fiador: (i) o Contrato de Contragarantia (“CCG Duas Lagoas”), a ser celebrado entre a Duas Lagoas Energética S.A., sociedade investida do FIP (“Duas Lagoas”) e a Junto Seguros S.A. (“Seguradora”), por meio do qual o FIP prestará garantia fidejussória, na modalidade fiança, em favor da Seguradora, até o limite de R\$ 3.750.000,00 (três milhões, setecentos e cinquenta mil reais) e eventuais encargos (“Fiança Duas Lagoas”) e (ii) o Contrato de Contragarantia (“CCG Rio Casca” ou, se em conjunto com CCG Duas Lagoas, os “Contratos”), a ser celebrado entre Rio Casca Energia S.A. (“Rio Casca”, ou, se em conjunto com a Duas Lagoas, as “Tomadoras”) e a Seguradora, por meio do qual o FIP prestará garantia fidejussória, na modalidade fiança, em favor da Seguradora, até o limite de R\$ 16.027.500,00 (dezesseis milhões, vinte e sete mil e quinhentos reais) e eventuais encargos (“Fiança Rio Casca”, ou, se em conjunto com a Fiança Duas Lagoas, as “Fianças”).

São Paulo, 20 de setembro de 2022

Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda.